

os seus dois rios e a montanha se fundem, criando uma paisagem de uma beleza exuberante.

Marco de canaveses é um concelho pintado de verde esperança característico do verde da sua paisagem, do verde dos rios que o embelezam, do verde do vinho tão típico da sua gastronomia, do verde que representa a paixão dos que cá estão e a saudade dos que cá passaram, com o conforto de quem sabe receber e nos faz sentir sempre em casa.

O Marco de Canaveses é paisagem, gastronomia, tradição, pessoas e emoções. Mas o Marco de Canaveses destaca-se pelos seus rios e pela emoção das suas gentes.

Importa assim captar toda a diversidade do Marco de Canaveses numa só imagem, numa só identidade, única e diferenciada, que seja fiel às memórias e às tradições, aos símbolos e ao património, ao sentimento e significado de todo um concelho.

311174374

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 3521/2018

Lúisa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que designou o Dr. Rui Daniel Gonçalves Lopes, como adjunto do Dr. José Pedro da Silva Rodrigues, vereador a meio tempo, que irá auferir 80 % da remuneração base dos vereadores a tempo inteiro em regime de exclusividade, por seu Despacho n.º 115 de 29/12/2017, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no n.º 5 do mesmo artigo e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

2/3/2018. — A Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, *Lúisa Maria Neves Salgueiro*, Dr.ª

311176918

Aviso n.º 3522/2018

Dr.ª Lúisa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos do artigo 4.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por deliberação de Câmara de 16/2/2018, foram consolidadas diversas mobilidades.

Mobilidades intercarreiras:

Cláudia Alexandra da Silva Neves Loureiro Strecht Ribeiro, assistente técnica e José Luís Cruz Costa, fiscal municipal especialista principal, Elisabete de Barros Pinto, assistente operacional, Maria Eduarda Tavares Mendes Gonçalves, assistente operacional, Susana Maria Silva Martinho, assistente técnica, como técnicos superiores (área de direito), técnica superior (área de teatro), técnica superior (área de ciências da comunicação) e técnica superior (área de engenharia de segurança e higiene no trabalho), a auferirem 1.201,48€, o correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única;

Rosa Maria Ramos Freitas Alves Silva, ajudante de notariado, como técnica superior (área de solicitadoria), a auferir 1.407,45€, o correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única;

Nelson Manuel Brito Costa Pereira, técnico superior (área de informática), como especialista de informática, grau 1, nível 2, a auferir 1.647,74€, o correspondente ao escalão 1, índice 480, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

António Manuel Hora Seabra, Carla Maria Silva Coelho, Georgina Ester Correia Timóteo, Irene Paula Cunha Teixeira, Maria Emília Pinto Soares Ramos, Orlanda Leite Sousa Carvalho, assistentes operacionais, como assistentes técnicos, a auferirem 681,13€, o correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única;

Francisco Manuel Cardoso Pereira, assistente operacional, como assistente técnico, a auferir 892,53€, o correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 9 da tabela remuneratória única;

Guilherme Fernando Pinheiro Rocha, assistente operacional, como assistente técnico, a auferir 944,02€, o correspondente à 5.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 10 da tabela remuneratória única.

Mobilidade intercategorias:

José Ângelo Silva Guimarães, assistente operacional, como encarregado operacional, a auferir 837,60€, o correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única.

2/3/2018. — A Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, *Lúisa Maria Neves Salgueiro*, Dr.ª

311176934

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 3523/2018

4.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Mira

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Mira deliberou, em reunião de 8 de fevereiro de 2018, aprovar os termos de referência para a Alteração ao Plano Diretor Municipal de Mira.

De acordo com o n.º 2 do artigo 88.º e com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do mesmo diploma, encontra-se aberto um período de participação preventiva por um prazo de 15 dias, com início no dia após a data da publicação no *Diário da República*.

Os documentos da referida alteração estarão expostos na Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, podendo também ser consultados no sítio www.cm-mira.pt.

Os interessados poderão, junto da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente ou via *Web* no «Processos em Discussão», proceder à formulação de sugestões e solicitar a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração.

As sugestões ou observações deverão ser apresentadas por escrito.

19 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Raul José Rei Soares de Almeida*.

Deliberação

Raul José Rei Soares de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Mira:

A Câmara Municipal de Mira, em reunião pública ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2018, tomou a seguinte deliberação:

«4.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Mira — Aprovação dos termos de referência»

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luís Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Srs. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr.ª Dulce Cainé e Dr.ª Madalena Santos, aprovar a proposta n.º 44/2018, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:

‘4.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Mira — Aprovação dos termos de referência’

1 — São competências dos órgãos municipais no domínio do Ordenamento do Território e Urbanismo, designadamente, elaborar e aprovar os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), de acordo com o previsto na alínea n) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação.

2 — Esta pretensão da Câmara enquadra-se no estipulado no artigo 118.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, no qual é referido que a alteração dos instrumentos de gestão territorial pode decorrer ‘da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos.’

3 — A presente proposta já foi alvo de aprovação na reunião de executivo datada de 23 de fevereiro de 2017 e publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 61, de 27 de março de 2017, através do Aviso n.º 3172/2017 e realizado o período de discussão preventiva. Contudo, não foi cumprido o estabelecido no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT aplicando-se deste modo o descrito no n.º 7 do mesmo artigo, ou seja, o não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento. Neste seguimento terá de se efetuar todo o procedimento de deliberação sobre a presente proposta de alteração.

4 — A 4.ª alteração do PDM tem como principal objetivo a desclassificação da área destinada a ‘Equipamento Proposto’ para Espaço de Salvaguarda Estrita, a criação de nova categoria de espaço e respetivo articulado regulamentar (Anexo 1).

5 — Prevê-se que o procedimento em causa tenha uma duração de 12 meses.

6 — Atendendo a que não existe informação acerca dos possíveis investimentos privados ou públicos a instalar nesta classe de espaço não é, por isso, possível o seu enquadramento em termos de sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos artigo 3.º do DL